

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Correio do Povo

Class.: 960

Data: 20.02.65

Pg.: _____

NONOAI

por Moysés Westphalen

E a terra em que pisam e os cam-
[pos e os rios
Que assaltam são nossos; tu és
[nosso Deus:
Por que lhes concedes tão alta
[pujança
Se os raios de morte, que vibram,
[são teus?

"Deprecação" - Gonçalves Dias

O tóldo de Nonoai constituía a maior e mais rica reserva indígena do Rio Grande do Sul. Por isso mesmo, foi e continua sendo a mais cobiçada e a mais roubada.

Entre 1911 e 1913, foi concluída a demarcação das terras dos índios de Nonoai.

Os preconceitos vigorantes em relação aos índios e as inescrupulosas ansias utilitárias de nossos dias abriram as portas à espoliação dos bens dos silvícolas, confundindo as autoridades e a opinião pública, que se mostraram indiferentes, ou até aplaudiram a cobiça infrene dos espoliadores.

Os roubos de madeiras e a intrusão das terras dos índios trouxeram o S. P. I. a colaborar com o Governo Estadual na proteção e assistência ao silvícola. Foram instalados postos administrativos daquele serviço nos tóldos de Guarita, Cacique Doble e Nonoai, durante o ano de 1941.

Apesar de perfeita e oficialmente demarcada a posse dos índios, há mais de trinta anos, determinou o Governo do Estado, ao arripio da lei, uma fixação definitiva da área.

Para avaliar-se as necessidades dos indígenas, ficou estabelecido que caberiam 75 ha. por família, e mais 25 ha. aos índios solteiros maiores de 18 anos, "critério esse idêntico ao do Regulamento de Terras em vigor nos casos de concessão comum". As terras que excedessem os referidos limites seriam declaradas reservas florestais. "dando-se nelas aos in-

dios o direito de caça e pesca, na época permitida em lei".

Dois critérios absurdos e ilegais, em se tratando de proteção aos índios, população felichista, que não se podia comparar aos colonos, nem submeter à nossa legislação de caça e pesca.

Atentou-se contra a posse e a organização temporal interna das tribos, cuja garantia era um imperativo legal e moral do Estado.

E' inadmissível que o índio seja tratado à luz do critério comum para a concessão de terras. O critério já estava plenamente estabelecido e a demarcação das terras realizada. Não havia concessão por parte do Estado, mas o reconhecimento tardio da propriedade dos índios.

Além disso, as aptidões práticas, intelectuais e morais dos índios, dado o seu grau de civilização, não permitem a sua sobrevivência na competição com os colonos, em igualdade de condições.

Por outro lado, quando se pretende estender aos índios a legislação de caça e pesca, interfere-se na organização tribal. Obrigando-os a respeitar despoticamente a nossa lei, estamos desatendendo ao próprio texto da lei.

Vivem nas terras do tóldo de Nonoai cerca 460 famílias, com uma população de 1420 indígenas.

A área dos índios vem sendo invadida há longo tempo, bem como a reserva florestal.

As invasões dos "sem terra" e outros são do conhecimento público, e constituem espetáculos deprimentes e vergonhosos.

A técnica da espoliação é sempre a mesma: invasão subreptícia ou violenta das terras dos índios, com a omissão ou o consentimento das autoridades responsáveis. Posteriormente, consolida-se o fato consumado.

E, assim, vai a reserva indígena empobrecendo, minguando, retalhada e espoliada.

Tudo indica que haverá novas invasões, com o objetivo de inquietação e usurpação, contando com a aquiescência final das autoridades, em face do problema social criado.

A tradição firmada em trinta anos de usurpação é no sentido de que prevalecerão todos os golpes aplicados contra os índios no Rio Grande do Sul.

Só nos resta invocar um milagre de Tupã, o Deus grande dos índios, para que mude o coração dos "civilizados" e inspire os responsáveis pela proteção aos índios, de modo que todos se inclinem à piedade e ao amor fraterno.

Sómente um milagre salvará o tóldo de Nonoai.